



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.550, DE 2012 (De Plenário)

Sobre o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências.

O SR. RENÂN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vem a exame desta Casa do Congresso Nacional o Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que regula a transmissão, a qualquer título de autorização, para exploração de táxi.

O Projeto de Lei, Sr. Presidente, foi aprovado pela Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, na forma do substitutivo que na época foi apresentado pela Senadora Rosalba Ciarlini. Ainda no Senado, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, sob a relatoria do Senador Gim Argello, que é Líder do PTB no Senado Federal, também na forma de substitutivo previamente aprovado,

Sem recurso para manifestação do Plenário, a matéria foi remetida à revisão da Câmara dos Deputados, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados, fazendo um rápido relatório, o Projeto de Lei nº 6.359, de 2009, denominação numérica dada ao PLS nº 253, foi despachado para apreciação conclusiva das Comissões de Viação e Transportes e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados foi aprovado por unanimidade o relatório do então Deputado Devanir Ribeiro. Aprovada a matéria na Câmara dos Deputados sob a forma de substitutivo, ela retorna ao Senado Federal para nova apreciação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como todos sabem, a Constituição Federal atribui, em seu art. 22, inciso I, a competência privativa da União.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado atualizou a matéria em face da superveniente promulgação da Lei nº 12.468, de 26 de agosto, que regulamentou a profissão de taxista e que teve o Senador Paulo Paim exatamente como um dos relatores e entusiastas. Não fosse o trabalho e a capacidade de mobilização do Senador Paulo Paim, certamente não teríamos votado aquela matéria importante.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e em obediência aos ditames da Lei Complementar nº 95, harmonizaram-se as alterações legislativas. Os direitos dos taxistas ficaram preservados e delineados de forma mais apropriada, pois o Substitutivo estabelece apenas que a transferência deve se operar com anuência do poder público, que exerce a fiscalização dessa atividade. A sucessão nesse caso é de direitos e obrigações, inclusive no que concerne à isenção tributária de que trata o § 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro.

Tive a honra de submeter o Substitutivo à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo querido amigo Senador Jayme Campos, que me convidou para integrar provisoriamente a Comissão, o que foi um fator de muita honra para mim, e me designou Relator dessa matéria, em função dos nossos históricos e antecedentes com relação à defesa dos taxistas de todo o Brasil.

Algumas inovações, Sr. Presidente, foram introduzidas pela Câmara, destacando-se a alteração de redação introduzida nos §§ 1º e 2º da Lei nº 6.094, o art. 3º do Projeto de Lei do Senado foi suprimido pela Câmara dos Deputados e, por fim, a cláusula de vigência prevê que a lei somente entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

O Substitutivo da Câmara dos Deputados, ao fixar a autorização como única forma de outorga desse serviço, tal como fez a referida Lei nº 12.468, que teve o Senador Paim como um dos Relatores, promoverá a simplificação, a racionalização e o controle dessa atividade, a qual poderá ser exercida por todos aqueles que satisfaçam os requisitos técnicos, sem precisar se submeter a uma licitação pública.

O que ocorre hoje, Sr. Presidente? Quando morre um taxista, ele não tem como transferir aquela permissão, aquela autorização. Não há direito à sucessão, diferentemente do que acontece com qualquer permissão, com qualquer autorização do serviço público que tem valor econômico e caracteriza um negócio. Isso é evidentemente um bem, mas não acontece com o taxista. Você tem até um preço do ponto, do alvará, mas no mercado paralelo. Do ponto de vista efetivo, oficial, absolutamente nada.

Outro fator que nos preocupa, há pouco nos lembrava aqui o Senador Romero Jucá, que inclusive é autor de um projeto no mesmo sentido que seria aprovado se não tivéssemos a possibilidade de concluir a tramitação deste Projeto, Senador Romero, que também ajudou bastante na tramitação deste Projeto, ocorre hoje em muitos Estados do Brasil que o Ministério Público está mandando licitar a permissão para se exercer a atividade de táxi, até para renovar o alvará, a licença para autorização. E isso é uma coisa que efetivamente não pode acontecer, é absurda.

Quero agradecer, portanto, a todos. Mais uma vez, agradeço ao Senador Jayme Campos, ao Senador Paulo Paim, ao Senador Romero Jucá. Quero agradecer ao autor deste Projeto, que já não é mais Senador, mas deixou aqui muitos amigos, o Senador Expedito Júnior. Quero agradecer ao Senador Vital do Rêgo e ao Senador Gurgacz, que ontem esteve conosco em uma reunião com os representantes dos taxistas de todo o Brasil, e dizer que essa é uma fundamental decisão construída ao longo desse processo que tramitou durante longos anos aqui no Senado Federal, Sr. Presidente.

Quero agradecer ao Líder do Governo, que nos ajudou a pautar essa matéria, a especificar essa matéria, e dizer da minha satisfação de, neste momento, poder diretamente prestar uma colaboração aos taxistas de todo o Brasil.

Aqui no Congresso Nacional, Sr. Presidente – eu queria rapidamente lembrar –, nós defendemos os taxistas desde o momento em que foi importante fazer a isenção do IPI e, depois, o financiamento. Depois levamos para os Estados a proposta de isenção do ICMS. Recordo-me, Senador Vital do Rêgo, Senador Romero, de que na época os governadores não concordaram. Isso foi uma batalha. Depois conseguimos. Essa isenção está sendo renovada e está contida nessa lei que, de Deus quiser, haveremos de aprovar.

Mais uma vez, Senador Eduardo Braga, Senador Acir, repito, com quem ontem tivemos uma longa reunião, quero dizer da satisfação e da honra de contar com o apoio de todos.

O Senador Eduardo Braga, que foi Prefeito de Manaus, um excelente Prefeito, que foi Governador do Estado e que conhece como poucos esse problema, nos ajudou, sobretudo, a encontrar caminhos para contornar o problema da constitucionalidade. Na prática, a grande dificuldade era regulamentar uma transferência de autorização, de permissão de serviço público municipal sem afetar, evidentemente, a autonomia do Município. Então, é uma satisfação muito grande.

Quero agradecer também ao Presidente Sarney, que em todos os momentos... Inclusive, não permitiu que fossem lidas as últimas medidas provisórias aprovadas na Câmara dos Deputados, exatamente para que nós pudéssemos, na data de hoje, votar este Projeto aqui no Senado.

Muito obrigado a todos.

Este é, em síntese, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso voto. *(Palmas)*

Publicado no **DSF**, em 06/12/2012.